



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 17/2012 (\*)

Ano

### REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

#### 1. Identificação do estabelecimento

|                                |                                                                 |                          |  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--|
| Denominação do estabelecimento | "Nortecare – Apoio Domiciliário à Família, Unipessoal Lda"----- |                          |  |
| Localização do estabelecimento | Rua Antero de Quental n.º 325-----                              |                          |  |
| C. Postal 4050 - 057-----      | Localidade Porto-----                                           |                          |  |
| Distrito Porto-----            | Concelho Porto-----                                             | Freguesia Cedofeita----- |  |
| Telefone -----                 | Fax -----                                                       | e-mail -----             |  |

#### 2. Identificação da entidade gestora

|                           |                                                                 |  |  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|
| Nome completo             | "Nortecare – Apoio Domiciliário à Família, Unipessoal Lda"----- |  |  |
| Morada                    | Rua Carlos Oliveira n.º 51, 5.º Dto-----                        |  |  |
| C. Postal 4465 - 056----- | Localidade São Mamede de Infesta-----                           |  |  |

#### 3. Actividade exercida no estabelecimento

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Apoio Domiciliário-----                                           |
| A presente Licença substitui o Alvará n.º 03/2004 emitido em 2004/02/13----- |

#### 4. Lotação máxima

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| O estabelecimento pode abranger o número máximo de 80 (oitenta) utentes.----- |
|-------------------------------------------------------------------------------|

#### 5. Emissão

|                 |                                                                                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data 2012/07/12 | <br>(Manuel de Sampaio Pimentel) |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

(\*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.  
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.  
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI